

EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, SEXUALIDADE E RAÇA









* Politicas educacionais do Brasil na ONU

Ingrid Leão

São Paulo, 03 de maior de 2016

*Monitoramento dos direitos humanos das mulheres

- *O que é monitoramento internacional;
- *Como funciona;
- *Por que interessa saber;
- *Como eu posso participar:
 - * Relatórios alternativos
 - * Recomendações da ONU: incidência e seguimento



POLÍTICAS PÚBLICAS

*Levantamento realizado

- *Recomendações do Comitê CEDAW ao Brasil;
- *Conteúdo dos relatórios do Brasil;
- *Conteúdo dos relatórios alternativos;

ARTIGO 5 + ARTIGO 10 (CEDAW)

*ARTIGO 10: EDUCAÇÃO

Convenção CEDAW -

Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

ARTIGO 10:

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de direitos com o homem na esfera da educação e em particular para assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres:

- a) As mesmas condições de orientação em matéria de carreiras e capacitação profissional, acesso aos estudos e obtenção de diplomas nas instituições de ensino de todas as categorias, tanto em zonas rurais como urbanas; essa igualdade deverá ser assegurada na educação pré-escolar, geral, técnica e profissional, incluída a educação técnica superior, assim como todos os tipos de capacitação profissional;
- a) Acesso aos mesmos currículos e mesmos exames, pessoal docente do mesmo nível profissional, instalações e material escolar da mesma qualidade;
- c) A eliminação de todo conceito estereotipado dos papéis masculino e feminino em todos os níveis e em todas as formas de ensino mediante o estímulo à educação mista e a outros tipos de educação que contribuam para alcançar este objetivo e, em particular, mediante a modificação dos livros e programas escolares e adaptação dos métodos de ensino;

- d) As mesmas oportunidades para **obtenção de bolsas de estudos** e outras subvenções para estudos;
- e) As mesmas **oportunidades de acesso aos programas de educação** supletiva, incluídos os programas de alfabetização funcional e de adultos, com vistas a reduzir, com a maior brevidade possível, a diferença de conhecimentos existentes entre o homem e a mulher;
- f) A redução da taxa de abandono feminino dos estudos e a organização de programas para aquelas jovens e mulheres que tenham deixado os estudos prematuramente;
- g) As mesmas oportunidades para participar ativamente nos esportes e na educação física;
- h) Acesso a material informativo específico que contribua para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluída a informação e o assessoramento sobre planejamento da família

* Relatórios Periódicos ao CEDAW

SESSÃO NA ONU	Brasil	Período das informações
2003	I Relatório, II, III, IV e V Relatório Periódico	1985-2002
2007	VI Relatório Periódico	2001-2005
2012	VII Relatório Periódico	2006-2009

* a política de educação para as mulheres não representa uma política de gênero...

"POL. PUB de gênero implicam e envolvem não só a diferenciação dos processos de socialização entre o feminino e o masculino, mas também a natureza dos conflitos e das negociações que são produzidos nas relações interpessoais, que se estabelecem entre homens e mulheres e internamente entre homens ou entre mulheres. Também envolvem a dimensão da subjetividade feminina que passa pela construção da condição de sujeito. A partir do momento em que os/as agentes públicos não têm clareza em relação a tais pressupostos, voltam-se para tratar, por exemplo, a violência e as condições de saúde centradas na mulher, exclusivamente, e não na natureza das relações e nos padrões de comportamento entre os sexos, o que acaba reduzindo as possibilidades de sua resolução. As políticas para as mulheres não são excludentes das políticas de gênero, embora tenham uma perspectiva restrita, pontual, de menor abrangência, atendendo a demandas das mulheres, mas sem instaurar uma possibilidade de ruptura com as visões tradicionais do feminino. Em longo prazo as políticas para as mulheres devem se transformar em política de gênero. A consolidação de uma perspectiva relacional e crítica pode vir a fundamentar a formulação de políticas públicas de gênero" (BANDEIRA, 2009)

*CONTEÚDO DOS RELATÓRIOS

- *A elaboração do relatório pelo Estado deve ser compreendida como uma oportunidade de avaliação das políticas de direitos humanos o que inclui o reconhecimento das limitações e a indicação de expectativas no planejamento institucional.
- *Segundo a ONU, os relatórios não podem se limitar a apresentar uma "lista ou descrição de instrumentos jurídicos aprovados nos últimos anos, ao contrário, devem indicar como esses instrumentos jurídicos se refletem na realidade econômica, política, social e cultural e outras condições gerais presentes no país" (ONU, 2006)

*Mapeando educação

- *(i) informações sobre medidas adotadas pelo Brasil estão de forma prioritária associada a igualdade de oportunidades por meio de medidas especiais (artigo 4°);
- *(ii) eliminação de superioridade de qualquer dos sexos ou em função de estereótipos de homens e mulheres (artigo 5° da CEDAW) com ênfase na eliminação da violência;
- * (iii) Direito à educação (artigo 10) no sentido estrito;
- *(iv) educação e saúde; e
- *(v) a educação está presente sob a perspectiva de informação sobre a Convenção (participação política, exploração sexual), ou como promoção de direitos com o formato de campanha, bem como na modalidade de formação sobre os direitos das mulheres.



- *Brasil se restringiu a apresentar a diferença no acesso;
- *Brasil apresenta com eixo central da organização da política pública a defesa e implementação da Lei Maria da Penha com base no Plano de Enfrentamento a Violência contra a Mulher "promover a mudança cultural difundindo atitudes igualitárias e valores éticos de respeito absoluto a diversidade de gênero e formento da paz";
- *Nos primeiros relatórios ao Comitê a ênfase era ao debate para uma aprovação legislativa, após 2006, as informações passam a dar ênfase no crescimento de uma estrutura de Estado para denunciar e enfrentar práticas violentas, com serviços como o Disque 180. Assim também a ênfase em uma política que inclui saúde e educação, sem se limitar a questão da violência à segurança pública.



- *Destacamos que o Brasil ao mencionar práticas de combate a discriminação, ora não menciona gênero, quando apresenta as ações de educação e direitos humanos, por exemplo, e ora não menciona as ações ou obstáculos de efetivação do direito à educação, quando menciona o Programa Brasil sem Homofobia;
- *O Brasil reconhece práticas discriminatórias ao longo da vida escolar e profissional. Base de dados do CNPQ (2003) apresentam diferença entre a quantidade de mulheres na posição de orientadoras de dissertações e teses;
- *CARREIRAS: Até o momento, contudo, não foram criadas pelo Ministério da Educação quaisquer diretrizes ou medidas que atinjam currículos e práticas de estabelecimentos de ensino médio, ou ensino médio técnico e profissionalizante, ou das instituições de ensino superior, voltadas à diminuição da segregação por sexo em carreiras acadêmicas e profissionais.



- *Apesar dessas diferenças mencionadas no relatório do Brasil, o Estado brasileiro afirma que as ações governamentais ainda se restringem a preocupação com revisões curriculares e controle de conteúdo de livros didáticos;
- *Quanto à discriminação racial, desde o segundo relatório ao Comitê CEDAW, o Brasil afirma ações para implementação da Lei nº 10.639/2003 (modificada pela Lei 11.645/08) sobre inclusão obrigatória no currículo sobre "História e Cultura afro-brasileira e indígena." A afirmação é de forma genérica, tal qual em relação ao tema de ações afirmativas na educação. Outra ação indicada é a inserção do quesito cor no formulário do Censo Escolar desde 2005, presente desde o segundo relatório periódico brasileiro;



- *Entre as modificações na política de educação, o Brasil indicou uma recente inserção do tema gênero e orientação sexual, presente na formação de professores (Curso Gênero e Diversidade na Escola, Rede de Educação para a Diversidade) e na produção de materiais didáticos. A formação de professores também é apresentada nos programas Universidade Aberta e projeto Saberes da Terra;
- *São indicados programas de capacitação para equipes de saúde e educadores, capacitação sobre HIV-AIDS, e informação sobre atenção à saúde de vítimas de violência. Especialmente destinado a integrar à questão da saúde em todos os programas educativos, o relatório apresenta o Programa Saúde e Prevenção na Escola.

*Ações e programas

- * Gênero e Diversidade na Escola (2006): busea experitor profision de ed casa nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais e orientação sekual.
- * FUNDEB e FUNDEF:
- * BOLSA FAMILIA
- * A criação, no âmbito do Ministério da Educação, em 2004, da **SECAD** Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. A SECAD
- * Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
- * Sistema Nacional de Informações de Gênero (SNIG): instrumento para o planejamento e a avaliação das políticas públicas para as mulheres e para o fortalecimento da SPM como organismo de referência das questões de gênero e de dados sobre as mulheres brasileiras.
- * Programa Diversidade na Universidade (2002)
- * Programa Universidade para Todos PROUNI (2004)
- * **Reforma Universitária** (2004): "oficinas de capacitação de professores para a implementação da Lei nº 10.639/2003, que trata do ensino da cultura afro-brasileira nas escolas"
- * Guia Escolar (2003)
- * Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)



- Projeto Educação em Direitos Humanos: construindo una cultura de Respeito à Democracia e à Justiça: projeto para implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, criado pela Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos.
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
- Brasil Quilombola
- Brasil Alfabetizado
- Pograma de Apoio à Formação Superior, Indígena e às Lincenciaturas Interculturais (2005):
- Ações Educativas Complementares: destinam-se a manter as crianças, adolescentes e jovens ocupados com atividades educacionais, desportivas e de lazer desenvolvidas fora do horário escolar.
- Escola que Protege (2004)
- Saúde e Prevenção nas Escolas
- Programa Mulher e Ciência
- Programa Universidade para Todos PROUNI (2004):

Realização:









Apoio:



